



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0021316-87.2008.8.01.0001
Classe Cumprimento de Sentença
Credor Silvam Santos de Lima
Devedor Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ALVARÁ JUDICIAL

(Transferência de Valores em Depósito Judicial)

O Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho, Juiz de Titular 4ª Vara Cível, da Comarca de Rio Branco, na forma da lei, etc. **AUTORIZA** o gerente da instituição bancária a efetuar a **operação de transferência de valores para conta informada, conforme dados abaixo**, em favor do beneficiário ou do seu bastante procurador (este se nominado).

VALOR R\$ 2.492,94 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), acrescido da remuneração eventualmente existente.

BANCO Banco do Brasil S.A – Agência Setor Público.

CONTA A DEBITAR 600.117.679.918

BENEFICIÁRIO Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro - CEP 20031-205, Rio de Janeiro-RJ.

CONTA A CREDITAR Agência: 1769-8- Empresarial Senador Dantas, Conta Corrente: 644.000-2 – Banco do Brasil – 001.

OBSERVAÇÃO Após o levantamento de todo depósito, deverá a instituição bancária encerrar definitivamente a conta judicial.

SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5488, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv4rb@tjac.jus.br

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2013

Lisli Paula Melo de Lima
Diretora de secretaria em exercício

Marcelo Coelho de Carvalho
Juiz de Direito